

PROCESSO Nº 2023037775
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 030/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AJUSTA-SE MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ALINHADAS ADIANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.604.481/0001-08 estabelecida na Rua Olimpio Leite, Nº 278, Bairro Rosário, Luziânia - GO, CEP 72.812-140, neste ato representada pelo Senhor **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portadora do CPF nº 412.234.541-34 inscrito na OAB/GO nº 28.045, firmam o presente contrato mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **426/2023 – SMS**, e conforme a Cláusula Sexta do Termo de contrato original do processo origem 2023000759, firmado em 02 de janeiro de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 02/01/2024 até 02/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** de acordo com a tabela IGPM, e será empenhado no presente exercício financeiro, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Compactada	20240534
Natureza da Despesa	319034 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONT. TERCEIROS
Fonte	102000

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados essencial para a instrução de procedimentos administrativos e demais assuntos em defesa do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 02 de janeiro de 2024.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA
Pela Contratada

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82